



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA DA FARMÁCIA CENTRAL, DO BLOCO ADMINISTRATIVO E DAS FACHADAS DO PRÉDIO DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – HBDF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por MARÍLIA COELHO CUNHA, na qualidade de Secretária de Estado Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 29 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 227, de 30 de outubro de 2014, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70, CF/DF Nº 07.428.310/001-39, denominada CONTRATADA, com sede no S.I.A Trecho 17, tua 17, lote 1360, Brasília/DF, Telefone/Fax (61) 3248.2876, E-mail engemilengenharia@terra.com.br, neste ato representada por MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES, portador do CREA nº 13814/D/DF e inscrito no CPF nº 000.400.681-02, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.021.443/2008, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação:

- Do prazo de vigência, por mais 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias a contar de 08/05/2015 a 15/01/2016, com fundamento no §1º Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- Do prazo de execução, por mais 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias a contar de 17/01/2015 a 26/09/2015, com fundamento no §1º Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do Contrato nº 001/2014, a empresa Contratada apresentou garantia no valor de R\$ 257.604,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com vencimento em 09/05/2015, conforme





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Documento de Arrecadação nº 11366/2014 (fl. 2890), devendo a mesma ser renovada em momento oportuno até a data de 15/01/2016, conforme Art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 31 de dezembro de 2014.

**MARÍLIA COELHO CUNHA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**CRISTIANE P. T. GODO DE AGUIAR**  
Secretaria-Adm/SES

*Matheus Antonio Militão de Menezes*

**MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES**  
ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES  
LTDA

**TESTEMUNHAS**

(Ass.)

*Patricia Silva*

(Nome) **PATRICIA SILVA MOURA RESENDE**

(Ass.)

*Ana Paula Sousa P. e Silva*

(Nome) **Ana Paula Sousa P. e Silva**  
Técnico Administrativo  
Matrícula 1 433 087-9

